



# MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.911, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

DEFINE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 111/2019, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Tributário do Exercício de 2020 para o Município de Curvelo/MG, fica fixado na forma abaixo:

I - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU -, TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS - E, PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
Cota Única	15/04/2020	15% desconto
Cota Única	15/05/2020	Sem desconto
1ª	15/05/2020	
2ª	15/06/2020	
3ª	15/07/2020	
4ª	17/08/2020	
5ª	15/09/2020	
6ª	15/10/2020	
7ª	16/11/2020	
8ª	15/12/2020	

II - TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFLF E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS (anual):

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
Cota Única	15/04/2020	7% desconto
Cota Única	15/05/2020	Sem desconto
1ª	15/05/2020	
2ª	15/06/2020	
3ª	15/07/2020	

III - TAXA DE CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL - TCGO:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
1ª	30/05/2020	-
2ª	30/07/2020	-

IV - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - TFS

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
Cota Única	15/04/2020	7% desconto
Cota Única	15/05/2020	Sem desconto
1ª	15/05/2020	
2ª	15/06/2020	
3ª	15/07/2020	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

  
Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito

